



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

<b>Setor Requisitante:</b> Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
<b>Responsável Pela Demanda:</b> Elias Alexandre de Souza	<b>Matrícula:</b> 101.307.476-96
<b>E-mail:</b> gabinete@marmelopolis.mg.gov.br	<b>Telefone:</b> (35) 3625- 1233
<b>Objeto:</b> ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Serviço não continuado ( <input type="checkbox"/> ) Serviço continuado <u>sem</u> dedicação exclusiva de mão de obra ( <input type="checkbox"/> ) Serviço continuado <u>com</u> dedicação exclusiva de mão de obra ( <input type="checkbox"/> ) Material de consumo ( <input type="checkbox"/> ) Material permanente/equipamento	
<b>Forma de Contratação sugerida:</b> ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Dispensa de licitação ( <input type="checkbox"/> ) Inexigibilidade ( <input type="checkbox"/> ) Pregão Eletrônico ( <input type="checkbox"/> ) Concorrência ( <input type="checkbox"/> ) Adesão a Ata de Registro de Preço: (Justificar) ( <input type="checkbox"/> ) Pregão Presencial: (Justificar)	

#### **1 - Justificativa da necessidade da contratação**

##### **1.1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Retroescavadeira, Modelo XC870BR-I, marca XCMG, foi adquirido pela Prefeitura Municipal de Marmelópolis no ano de 2025, encontra-se dentro do período de garantia de fábrica, prestes à completar 500 horas trabalhadas, havendo, portanto, necessidade de se proceder a revisão obrigatória programada pelo fabricante.

Cabe observar que as revisões da retroescavadeira são realizadas em períodos definidos por hora trabalhada. São manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido.

Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter a máquina em perfeito estado de conservação, prolongando sua vida útil, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte. Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, com os tempos pré-fixados.

A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a perda da garantia contratual, constituindo fator indispensável para dar continuidade e



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

validade à garantia da máquina que se dê em redes autorizadas pelo fabricante.

### 1.2. Da inviabilidade de competição:

É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, da Lei nº. 14.133/2021, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência devido às peculiaridades do objeto. Ora, não há como praticar a concorrência, propriamente dita, pois refere-se à prestação de serviço mecânico, nesse caso a revisão programada, incluindo substituição de determinadas peças, sendo certo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se ditas revisões forem realizadas nas oficinas de suas concessionárias autorizadas.

Marçal Justen Filho ensina que *"admite-se a consagração de critério de localização geográfica do estabelecimento do licitante se tal for indispensável à execução satisfatória do contrato e se a localização geográfica envolver distinções econômicas pertinentes à avaliação da vantajosidade da proposta"*.

No caso, entende-se que a questão geográfica da concessionária autorizada apresenta relevância sobre o conteúdo do objeto a ser contratado, sendo essencial que a prestação dos serviços seja feita o mais perto possível da sede da Prefeitura para execução do objeto contratado de forma célere e eficiente. Isso porque é preciso levar em conta que, por se tratar de máquina pesada, a mesma não pode trafegar em rodovias, sendo necessário o deslocamento do mecânico da concessionária até a sede da Prefeitura para efetuar a revisão. Trata-se de questão de logística, que não ofende a isonomia, mas, sim, é medida que vai ao encontro do binômio custo-benefício, que, por sua vez, se coaduna com o princípio da economicidade, visando o melhor atendimento ao interesse público.

A contratada para a revisão é a empresa XCMG BRASIL MANUFACTURING CO. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Fernão Dias, BR 381, KM 854, s/n, Distrito Industrial, Pouso Alegre/MG, autorizada da fabricante XCMG para realizar revisões programadas na retroescavadeira.

### 2 - Quantidade de serviço da solução a ser contratada:

Descrição	Unidade	Quant
Mão de Obra - Revisão 500 horas	Unidade	01
Filtro de óleo mineral	Unidade	01
Filtro Diesel B40-11T3R-A046	Unidade	01
Filtro de combustível - 1117050-D142	Unidade	01
Elemento Filtrante	Unidade	01
Conjunto do filtro de óleo	Unidade	01
Filtro de óleo para ZF 4WG94	Unidade	01
XCMG Diesel Engine Oil 15W40 CI-4 20L	Unidade	02
XCMG Gear Oil GL-5 90 20L	Unidade	02



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

### 4- Créditos Orçamentários

Peças: 579

Fonte: 1.500.000.0000

Mão de obra: 582

Fonte: 1.500.000.0000

### 5 - Indicação dos integrantes da equipe de planejamento:

<b>Autoridade imediata:</b> Elias Alexandre de Souza	<b>Responsável pelo acompanhamento do serviço:</b> Geraldo Frederico Ribeiro
<b>Cotação de preços:</b> Denise da Silva Santos	

Submeto documento de formalização a demanda para avaliação.

Marmelópolis, 28 de janeiro de 2026.

---

Elias Alexandre de Souza

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos